

LEI MUNICIPAL Nº 1472 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

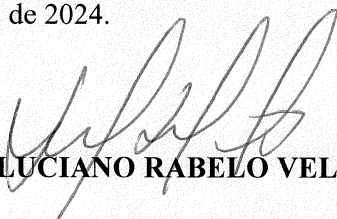
**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA IGREJA DE DEUS
AVIVAMENTO BÍBLICO” NO MUNICÍPIO DE
MIRABELA-MG”.**

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação Beneficente da Igreja de Deus Avivamento Bíblico, inscrita no CNPJ: 51.422.953/0001-89, com sede na Rua João Antônio, n. 391, bairro São Geraldo, Mirabela – MG.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 23 de agosto de 2024.



LUCIANO RABELO VELOSO

Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 23 de 08 de 2024. O referido é verdade, dou fé. 